Deputado Estevam Galvão. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado José Augusto. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Olímpio Gomes. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Conte Lopes. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Ed Thomas. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Fernando Capez. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Luciano Batista. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Celso Giglio. (Pausa.)

Esgotada a lista de oradores inscritos, vamos passar à Lista Suplementar. Tem a palavra o nobre Deputado Olímpio Gomes. (Pausa.) Tem a palayra o nobre Deputado Enio Tatto. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Bruno Covas. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Rui Falcão. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Mozart Russomanno. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Davi Zaia. (Pausa.) Tem a palayra o nobre Deputado Donisete Braga. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado José Augusto. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Adriano Diogo. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Carlos Giannazi.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - SEM REVISÃO DO ORA-DOR - Sr. Presidente, Sras, e Srs. Deputados, voltando ao tema anterior sobre o corte de aulas na Grade Curricular de Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de São Paulo. gostaria de apresentar mais alguns dados importantes.

Até 2007, os alunos tinham semanalmente 25 aulas. Hoje com o corte feito nas aulas com essa reestruturação feita, que. segundo a Secretaria Municipal de Educação, era para melhorar as condições de ensino dessa modalidade importante de ensino, houve uma redução drástica. Então, de 25 aulas semanais, hoje os alunos só têm 15 aulas semanais.

Os alunos estão sendo prejudicados nos conteúdos dessas disciplinas todas, que acabei de citar aqui. São cortes terríveis, cortes tenebrosos em matérias importantes, estratégicas como a Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Artes, Ciências.

Como esses alunos vão prosseguir os seus estudos no Ensino Médio, depois numa universidade, se vier a ser retirado o direito a acesso aos conteúdos dessas disciplinas? É grave o que está acontecendo. Isso é um crime de responsabilidade, e nós, como eu disse, já tínhamos alertado o Prefeito Gilberto

Quando essas medidas foram anunciadas, no final do ano passado, participamos de uma manifestação na frente do gabinete do prefeito aqui, de São Paulo, com alunos e professores do EJA que não gueriam a mudança da grade curricular.

Esses alunos nem foram consultados pela Secretaria Municipal de Educação e os cortes foram feitos. Nós nos mani festamos. Entregamos a reivindicação na prefeitura, que foi para o Secretário Municipal de Educação. Mas, mesmo com o apelo dos alunos e dos professores, as medidas foram adotadas.

Agora o que temos é um sistema de perdas e de prejuízos para os nossos alunos de Educação de Jovens e Adultos. Está em dificuldade a aprendizagem porque muitos estão voltando e agora eles deveriam ter uma carga até reforçada nessas disciplinas porque acabaram perdendo aulas importantes e estratégicas para o seu desenvolvimento.

O que estamos colocando aqui, Sr. Presidente, é que algo tem que ser feito. O Prefeito Gilberto Kassab tem que rever essa grade curricular da Rede Municipal de Educação de Jovens e Adultos. Nós apelamos ao Prefeito, à Secretaria Municipal de Educação. Mas, se nada for feito o Ministério Público Estadual tem que tomar providências imediatas, até porque o ensino fundamental é uma obrigação também da prefeitura para os alunos que não tiveram acesso a ele em idade própria, em idade escolar.

Se a prefeitura está oferecendo o ensino fundamental de uma forma irregular, de uma forma insatisfatória ela tem que ser punida com as penas da lei.

O que diz a LDB? A LDB, que é a Lei da Educação Nacional, uma espécie de bíblia da Educação, que é a nossa Lei de Diretrizes e Bases da Educação, diz que a não oferta ou a oferta irregular do ensino fundamental caracteriza-se como crime de responsabilidade. O secretário da Educação, ou o dirigente responsável pela não-oferta ou pela oferta irregular tem que ser punido criminalmente porque educação é algo muito sério. Não dá para ficar brincando de mudar a grade curricular. No mínimo, a Secretaria Municipal da Educação deveria ter consultado os professores que trabalham com EJA, consultados os alunos como os próprios alunos realizaram aqui uma pesquisa junto com os professores. Ninguém aceita essa grade curricular que é contra a Educação, contra o Ensino para Jovens e Adultos da rede Municipal de Ensino.

Sr. Presidente, é muito difícil o Prefeito Gilberto Kassab rever a grade porque foi uma medida autoritária, não respeitou a gestão democrática da escola pública. Também é um princípio constitucional que o Ministério Público tome providências, porque é competência dele resolver essa situação, e obrigar a prefeitura a voltar à grade anterior para que os alunos tenham acesso ao conteúdo mínimo exigido pela LDB. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - WALDIR AGNELLO - PTB - Tem a palavra o nobre Deputado Carlos Giannazi, que está reinscrito para falar neste expediente.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - SEM REVISÃO DO ORA-DOR - Sr. Presidente, não estou vendo aqui, hoje, o meu colega Deputado Major Olímpio. É muito difícil ele não estar aqui. Provavelmente ele está marchando junto com os servidores da Segurança Pública para apoiar o movimento de paralisação da Polícia.

A Polícia de São Paulo parou porque o governador não atendeu a reivindicações dos servidores da Segurança Pública. Isso é um verdadeiro absurdo. Estamos vivendo um dos maiores massacres da história do funcionalismo público estadual.

Várias categorias profissionais do Estado de São Paulo estão insatisfeitas, estão vivendo uma situação muito difícil do ponto de vista salarial. Neste exato momento, temos a paralisação dos servidores da Segurança Pública, que estavam em estado de greve, já há algum tempo, fazendo várias reivindicações que não foram atendidas.

O Deputado Major Olimpio tem sido um porta-voz muito competente e leal dessas lutas, dessas aspirações. Recebi a informação de que ele está agora em Diadema ajudando os servidores da Segurança Pública a denunciar o que vem acontecendo com uma categoria que está praticamente abandonada do ponto de vista salarial, do ponto de vista das suas condições de trabalho e que são amordaçados também por uma legislação que os impediu de publicar um artigo informativo na

O Governador José Serra tem tanto medo da liberdade de expressão dos servidores públicos que, além de manter a lei da mordaça para todos os servidores do nosso Estado, através da Lei 10.261/68, da ditadura militar, ele ainda entrou com uma liminar contra as associações dos servidores da Segurança Pública que queriam veicular um pequeno informativo de 34 segundos na televisão. O Governador tem tanto medo da verdade, da informação correta, que ele foi à Justiça e ganhou a liminar - não sei como, se na Constituição Federal está garantida a liberdade de expressão, não sei quais foram os critérios estabelecidos pelo juiz, impedindo que o informativo fosse vei-

Portanto, gueremos manifestar todo nosso apoio a essa mobilização, às reivindicações dos servidores da Segurança Pública e dizer que também estamos cobrando do Governo estadual o atendimento do pleito.

Ontem, participamos no Auditório Franco Montoro, juntamente com outros Deputados, de um grande ato dos servidores da Secretaria da Agricultura que estão na mesma situação: sem aumento, sem reajuste, com salários baixíssimos. Temos servidores com mestrado e doutorado ganhando hum mil reais, oitocentos reais por mês, uma vergonha!

Hoje temos na Casa uma reunião com a presença dos servidores do DER também na mesma situação. No semestre passado tivemos a greve dos professores que durou 15 dias. As reivindicações não foram atendidas também. Ainda no semestre passado tivemos a manifestação dos servidores da Saúde aqui na porta da Assembléia Legislativa trazendo as suas reivindicações, enfim, a política adotada pelo Governador José Serra do ponto de vista salarial, do ponto de vista dos servidores públicos, é a pior possível, é um verdadeiro caos, só tem criado mais confusão e mais irritação entre os servidores públicos do nosso Estado.

Se hoje os servidores da Segurança Pública estão parados, a culpa é do Governador José Serra, que não atende às reivindicações e mantém essa política salarial perversa e danosa, que passa por gratificações, abonos. Não bastasse isso, agora vai instituir uma nova modalidade de premiação. Como ele não vai dar mesmo aumento, nem reajuste salarial, nem vai corrigir os salários pela inflação, ele agora inventou a BR, a famosa sigla da bonificação por rendimento, que já vai ser introduzida na rede estadual de ensino e também para os servidores da Secretaria da Fazenda. Nós somos contra isso. Isso é um verdadeiro absurdo. Mais uma sigla que tem a ver com gratificação, bonificação, premiação enquanto as carreiras estão destruídas, não são mais carreiras atraentes

Se o Governador estivesse de fato preocupado com a valorização dos servidores públicos, ele estaria investindo em todas as carreiras do funcionalismo público. Ao contrário. Ele vai intensificar algo que só vem prejudicando as carreiras, ou seja, ele vai dar continuidade a essa política de gratificação, de bonificação, que prejudica não só os servidores da ativa, mas sobretudo os aposentados e pensionistas. Estes pagam caro por essa política nefasta e danosa do Governador José Serra Se o Governador tivesse o mínimo de consideração pelos servidores públicos, não manteria o Hospital do Servidor naquela situação, o mesmo em relação ao Departamento de Perícia Médica, duas instituições que deveriam zelar pela saúde do servidor público. No entanto, lá são constrangidos, ficam mais adoecidos. Há mais de 10 mil processos parados no Departamento de Perícia Médica. É muito difícil, hoje, um servidor marcar uma consulta no Hospital do Servidor, isso para a gente ver que os servidores públicos de agora em diante farão manifestações, greves, paralisações, porque o Governador não faz nenhum tipo de investimento. Todas as leis aprovadas aqui foram para punir os servidores públicos.

Portanto, gueremos manifestar nosso apojo a essa grande luta de todas as categorias profissionais do nosso Estado e neste momento registrar, sobretudo, o nosso total apoio ao movimento dos servidores da Secretaria de Segurança Pública, que foram obrigados pelo Governador José Serra a realizar a manifestação que está em curso.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças solicitamos o levantamento da sessão.

O SR. PRESIDENTE - WALDIR AGNELLO - PTB - O pedido de V. Exa. é regimental, antes, porém, esta Presidência tem as seguintes convocações a fazer em nome do Presidente efetivo

Nos termos regimentais esta Presidência, atendendo solicitação do nobre Deputado Simão Pedro, convoca V. Exas. para uma sessão solene a realizar-se no dia 6 de outubro de 2008, às 20 horas, com a finalidade de homenagear os profissionais de Secretariado.

Nos mesmos termos esta Presidência, atendendo solicitação do nobre Deputado José Bittencourt, convoca V. Exas. para uma sessão solene a realizar-se no dia 10 de outubro de 2008, às 10 horas, com a finalidade de homenagear a Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia pelo transcurso do seu 50º aniversário.

Nos mesmos termos esta Presidência, atendendo solicitação do nobre Deputado Waldir Agnello, convoca V. Exas. para uma sessão solene a realizar-se no dia 17 de outubro de 2008. às 20 horas, com a finalidade de homenagear os 100 anos da imigração do povo japonês da Província de Kumamoto e os 50 anos de fundação da Associação Kumamoto Kenjin do Brasil.

Nos mesmos termos esta Presidência, atendendo solicitação do nobre Deputado Rafael Silva, convoca V. Exas. para uma sessão solene a realizar-se no dia 20 de outubro de 2008, às 10 horas, com a finalidade de homenagear os 200 anos de fundação do Banco do Brasil.

Em face do acordo entre as lideranças presentes esta Presidência, antes de dar por levantados os nossos trabalhos, convoca V. Exas. para a sessão ordinária de amanhã, à hora regimental, com a mesma Ordem do Dia.

Está levantada a sessão.

- Levanta-se a sessão às 15 horas e nove minutos.

Atos Administrativos

ATO N° 20/2008, DA MESA DE 30/09/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO. no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de dar nova disciplina ao fornecimento de combustíveis e ao reembolso de despesas com manutenção dos veículos de propriedade do Poder Legislativo, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO ABASTECIMENTO

Artigo 1º - O pagamento das despesas efetuadas com o abastecimento dos veículos de propriedade da Assembléia Legislativa, colocados a disposição dos Gabinetes da Mesa. Mesa Substituta, Lideranças Partidárias e órgãos da sua Administração dar-se-á mediante o uso de cartão com senha.

Parágrafo Único - Fica vedado o uso do cartão para o abastecimento de veículos de propriedade da ALESP colocados a disposição dos Gabinetes dos Deputados, cuias despesas são objeto de ressarcimento por meio do Auxílio-Encargos Gerais de Gabinete, instituído e disciplinado pelas Resoluções nº 783/97 e 822/01.

Artigo 2º - Será disponibilizada no cartão, todo dia 15 de cada mês, a quota mensal de combustível, a qual não será acumulável de um mês para outro, para gastos somente com álcool hidratado, gasolina comum e óleo diesel.

Artigo 3° - Para fins previstos no presente Ato, fica a quota inicial estipulada em R\$ 3.000,00 (três mil reais) para veículos a gasolina, R\$ 2.106,00 (dois mil e cento e seis reais) para veículos a álcool e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para veículos a óleo diesel.

Parágrafo Único - Para os veículos bi-combustível (álcool e gasolina) prevalece a quota de álcool.

Artigo 4º - O Serviço de Controle de Frota providenciará até o 5º dia útil de cada mês, levantamento do custo médio do litro de cada um dos três tipos de combustíveis mencionados no presente Ato, sendo que, constatada variação, deverá ser submetido à apreciação do Secretário Geral de Administração, que aprovará os resultados do levantamento ou determinará

Parágrafo Único - O levantamento de que trata o caput deste artigo levará em conta os precos praticados por, no mínimo, três postos de serviço dentre os que aceitam o cartão com

senha da empresa contratada pela Assembléia Legislativa, e que estejam a uma distância máxima de três quilômetros da sede deste Poder. Artigo 5º - Para efeito da alteração dos valores das quotas estipuladas no artigo 3º, será aplicada a variação apurada com

o procedimento do artigo anterior. Parágrafo Único- Ficam estipulados como base de cálculo para cumprimento dos artigos 4º e 5º, os seguintes valores uni-

tários dos combustíveis: gasolina R\$ 2,50 (dois reais e cinqüenta centavos), álcool R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) e óleo diesel R\$ 2,00 (dois reais).

Artigo 6º - Fica o Departamento de Finanças autorizado a proceder ao reembolso de despesas efetivadas com o pagamento de combustíveis dos veículos colocados a disposição dos setores da Assembléia Legislativa com direito ao cartão de abastecimento, quando este estiver indisponível por perda, roubo, danos ou troca de veículos, até a sua efetiva substituição, observado o limite estipulado no artigo 3º, bem como o abastecimento de até 2,5 (dois e meio) litros de combustível do reservatório de gasolina para partida a frio dos veículos bicombustível (álcool e gasolina).

CAPÍTULO II

DA MANUTENÇÃO

Artigo 7º - O Serviço de Manutenção e Reparos da Divisão de Transportes efetuará ou providenciará a conservação, manutenção e serviços de reparos ou consertos decorrentes de avarias mecânicas, abrangendo a troca de peças ou de componentes, inclusive as revisões previstas nos prazos e quilometragem indicados pelo fabricante, dos veículos colocados a disposição dos diversos setores da ALESP, excetuados os que estiverem à disposição dos Gabinetes dos Srs. Parlamentares, pois estes já contam com o Auxílio-Encargos Gerais de Gabinete de Deputado instituído pela Resolução nº 783/97, art. 11, que cobre despesas da espécie.

Artigo 8º - Fica o Departamento de Finanças autorizado a efetuar o reembolso de despesas efetuadas com serviços de conservação, reparos e de avarias mecânicas, inclusive troca de peças, componentes, óleo e lubrificantes, lavagem e higienização, e ainda quando decorrente de gastos com as revisões periódicas dos veículos mencionados no artigo anterior, até o valor-limite de dispensa de licitação previsto no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, ando não houver condições de serem efetuados pelo Serviço de Manutenção e Reparos.

Artigo 9º - Os reembolsos de despesas de que tratam os artigos 6º e 8º, serão efetuados após a apresentação dos documentos fiscais emitidos em nome da Assembléia Legislativa, por empresas sediadas no âmbito do Estado de São Paulo, nos quais deverão constar a descrição dos serviços e das peças ou componentes a serem instalados nos veículos, cujas despesas tenham sido devidamente quitadas, acompanhadas da cópia da ficha de controle de tráfego relativa ao período no qual ocorreu a despesa e na qual estejam discriminadas tais ocorrências.

Artigo 10 - Os pedidos de reembolso das despesas de que trata o presente ato, deverão dar entrada no Serviço de Protocolo Geral do Departamento de Serviços Gerais, que iniciará a tramitação encaminhando-os à Divisão de Transportes para conferência dos procedimentos referidos no presente Ato e verificação dos valores apresentados, face aos praticados no mercado, bem como aos elementos que os instruem, no que tange a comprovação dos serviços prestados ou das peças

Artigo 11 - O Departamento de Serviços Gerais, após a instrução efetuada pelos Serviços da Divisão de Transportes, remeterá o protocolado a que se refere o artigo anterior diretamente ao Departamento de Finanças, que adotará as providên cias visando a efetivação do reembolso.

Artigo 12 - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial os Atos nºs 13/97, 24/98, 03/2000, 24/2001 e

DECISÕES DA MESA

DE 30/09/2008

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar n.º 180, de 12

JOSE CONTRERAS CASTILHO, RG nº 3863299-8, do cargo vem exercendo, em comissão, de Assistente Legislativo I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 01/10/2008.

(Decisão nº 2187/2008);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

MARTA REGINA RANGEL NEVES, RG nº 6820790, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Técnico Legislativo de Divisão, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (OSAL), com vencimento fixado no Anexo IX -Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ORIANA LIDIA TOSSANI.

(Decisão nº 2188/2008);

DECIDINDO, alterar a composição da Comissão de Obras, criada pela Decisão nº 2687/07, da Mesa, para supervisionar todas as eventuais reformas do Edifício do Palácio "9 de Julho", sede do Poder Legislativo, bem como da construção do Edifício Anexo, objeto do contrato celebrado com a Companhia Paulista de Obras e Serviços, que, a partir de 26/09/2008, passa a ser a seguinte: PEDRO WILSON CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula nº

NAOTO SHITARA, matrícula nº 14.490; e ANDRÉ PINTO NOGUEIRA, matrícula nº 17.364. (Decisão nº 2189/2008):

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE 30/09/2008

CESSANDO a gratificação de representação atribuída aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade: Nome: RODOLFO JOSE WYSS JUNIOR

RG: 2577321-5 Matrícula: 20398 Gratificação: Assessor Especial I Cessada a partir de: 12.09.2008

ATRIBUINDO, gratificação de representação ao servidor abaixo relacionado, na seguinte conformidade:

Nome: RODOLFO JOSE WYSS JUNIOR RG: 2577321-5

Gratificação: Consultor Técnico A partir de: 12.09.2008

DE 29/09/2008

DEFERINDO, à vista do Art. 32, do Ato nº 01/07, da

- No Processo RG. nº 3628/08, o pedido formulado por JULIO EDUARDO SOARES MARTELO, RG nº 27.133.451-4, referente a pagamento, a título de indenização, correspondente a férias não gozadas, durante o período de atividade;

DECIDINDO, no Processo RGE nº 4436/2008, que trata da Homologação - Pregão Presencial nº 35/08, do Tipo Menor Preco, que tem por objeto a aquisição de papel sulfite A-4. conforme especificações constantes do Memorial Descritivo (Anexo III), da Minuta de Proposta Comercial (Anexo IV) e da Minuta de Autorização de Compra (Anexo V), que integram o Edital e constatada a observância dos ditames da Lei Complementar Federal nº101/2000, em especial as prescrições

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório e respectiva adjudicação do objeto do presente certame para a empresa GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA., nos termos do contido nas Atas da Ouingüagésima Segunda Reunião Ordinária do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico (fls. 203/206), cuja decisão foi publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 24 de setembro de 2008 (fls. 209) e na internet (fls. 207);

II - AUTORIZAR a realização das despesas decorrentes, no valor total de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), nos termos da reserva efetuada pelo Departamento de Finanças, a fls. 215;

III - CONVOCAR a empresa mencionada no item I para assinar a correspondente Autorização de Compra, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento de referido instrumento, nos termos do disposto no item 10.2 do edital;

DESPACHOS DA DIRETORIA DO **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

DE 30/09/2008

Apostilando o título de nomeação dos funcionários abaixo relacionados, para declarar que fazem jus à incorporação de décimos das gratificações de representação, na seguinte con-

SANDRO APARECIDO PIO, matrícula 7264, RG: 17.297.637-6, de 8/10 (oito décimos) da Gratificação de Representação de Auxiliar Parlamentar, a partir de 16/04/2007.

SANDRO APARECIDO PIO, matrícula 7264, RG: 17.297.637-6, de 8/10 (oito décimos) da Gratificação de Representação de Auxiliar Parlamentar; 1/10 (um décimo) da Gratificação de Representação de Assessor Especial Parlamentar, a partir de 18/04/2008.

WALTER MIOSI, matrícula 10665, RG: 5.044.004-4, de 1/10 (um décimo) da Gratificação de Representação de Auxiliar Parlamentar: 4/10 (quatro décimos) da Gratificação de Representação de Agente de Segurança Parlamentar, a partir de 21/04/2008

MARIA CLARA MACHADO DA SILVA, matrícula 12979, RG: 8.452.075, de 10/10 (dez décimos) da Gratificação de Representação de Assessor Especial Parlamentar, a partir de JOSÉ LUIZ QUEIROZ PEREIRA FILHO, matrícula 13655, RG:

29.200.511-8, de 7/10 (sete décimos) da Gratificação de Representação de Assessor Especial Parlamentar, a partir de 16/05/2007. JOSÉ LUIZ QUEIROZ PEREIRA FILHO, matrícula 13655, RG:

29.200.511-8, de 8/10 (oito décimos) da Gratificação de Representação de Assessor Especial Parlamentar, a partir de SILVANO TARANTELLI, matrícula 14784, RG: 7.316.341-7,

de 2/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de 284,94% sobre 170%, referência 11, Tabela 1, EVC a partir de 13/12/2001.

SILVANO TARANTELLI, matrícula 14784, RG: 7.316.341-7, de 3/10 (três décimos) da Gratificação de Representação de 284,94% sobre 170%, referência 11, Tabela 1, EVC a partir de 26/05/2002.

SILVANO TARANTELLI, matrícula 14784, RG: 7.316.341-7, de 2/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de Assessor Técnico; 1/10 (um décimo) da Gratificação de Representação de Assessor Técnico Parlamentar, a partir de

SILVANO TARANTELLI, matrícula 14784, RG: 7.316.341-7, de 2/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de Assessor Técnico; 2/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de Assessor Técnico Parlamentar, a partir de 15/05/2007.

SILVANO TARANTELLI, matrícula 14784, RG: 7.316.341-7, de 2/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de Assessor Técnico; 2/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de Assessor Técnico Parlamentar; 1/10 (um décimo) da Gratificação de Representação de Assistente Técnico Parlamentar, a partir de 14/05/2008.

MARCELO SARANTI, matrícula 15743, RG: 22.310.413-9, de 1/10 (um décimo) da Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar II: 4/10 (quatro décimos) da Gratificação de Representação de Auxiliar Parlamentar, a partir de 22/04/2008.

LILIA RIBEIRO MARIA FERNANDES, matrícula 15972, RG: 10.892.198-0, de 2/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar II: 1/10 (um décimo) da Gratificação de Representação de Assessor Especial Parlamentar; 2/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de Assistente Técnico Parlamentar, a partir de SÉRGIO MAURO GROSSI, matrícula 16031, RG:

23.904.017-X, de 4/10 (quatro décimos) da Gratificação de Representação de Auxiliar Parlamentar; 1/10 (um décimo) da Gratificação de Representação de Assistente Técnico arlamentar, a partir de 28/05/2008. CARLOS JOSÉ DA SILVA, matrícula 19272, RG:

19.288.209-0, de 1/10 (um décimo) da Gratificação de Representação de Agente de Segurança Parlamentar, a partir de 27/03/2008.

RICARDO DE MORAES, matrícula 19826, RG: 9.241.140, de 1/10 (um décimo) da Gratificação de Representação de Agente de Segurança Parlamentar, a partir de 07/08/2008.

SUELI SOARES FARIA DE OLIVEIRA, matrícula 15907, RG: 6.631.261-9, de 1/10 (um décimo) da Gratificação de Representação de Assessor Especial Parlamentar; 2/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de Auxiliar Parlamentar; 2/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de Assessor Chefe Gabinete, a partir de

Apostilando o título de nomeação dos funcionários abaixo relacionados, concedendo-lhes adicional por tempo de serviço na sequinte conformidade:

VERA LÚCIA DEBS SOUTO, RG: 2.782.749-5, o 2º (segundo) qüinqüênio a partir de 07/08/2008; Indeferindo, por falta de amparo legal, o pedido de licen-

ça-prêmio requerido pelo funcionário abaixo relacionado: ANTONIO CARLOS COSTA, RG: 6.306.853, por meio do

protocolado nº 5249/08. RETIFICAÇÕES

- Na Decisão nº 2179/08, da Mesa, publicada em 30/09/2008, leia-se: "....No Processo RG. nº 2123/90...", e não

Na Decisão nº 2180/08, da Mesa, publicada em 30/09/2008, leia-se: "....No Protocolado nº 3772/90...", e não